

Rodovias estaduais registram queda em mortes no feriado

O BPRv (Batalhão de Polícia Rodoviária) registrou uma queda de 11,11% nas mortes durante os quatro dias da Operação Padroeira 2020. O comparativo é em relação ao mesmo período do ano passado, com acréscimo de um dia no feriado deste ano. Foram registradas oito mortes, contra nove no mesmo período do ano passado, mesmo com um dia a mais.

A fiscalização iniciou às 14h de sexta-feira (09) e foram até as 23h59 de segunda-feira (12), com reforço de policiamento nas rodovias estaduais que cortam o Paraná. Como o feriado foi prolongado, a Operação Padroeira registrou um aumento de 12,73% no número de acidentes em todo o estado (de 55 subiu para 62), assim como um número maior de feridos (de 67 para 72), aumento de 7,46%.

Nas rodovias estaduais que cortam o Litoral, houve

redução dos principais índices. Os acidentes tiveram queda de 25% (de 4 caiu para 3), os feridos tiveram queda de 16,67% (de 6 caiu para 5) e nos dois anos, nenhum óbito foi registrado nas vias.

De acordo com o oficial de Relações Públicas da unidade, tenente Sidinei Hudach, o comportamento dos motoristas e demais usuários das rodovias influenciou no aumento nos índices. "A fiscalização foi incrementada com policiamento em todo o Estado, mas, mesmo assim, a imprudência dos motoristas continua resultando em acidentes, feridos e mortos", disse.

O trabalho preventivo do BPRv alcançou mais de 12 mil quilômetros de estradas estaduais e envolveu o efetivo operacional e administrativo das seis companhias estabelecidas nas regiões do Estado. O policiamento foi focado em pontos estratégicos

e onde havia mais incidência de acidentes e de infrações por excesso de velocidade, embriaguez ao volante, entre outros delitos de trânsito.

Ao longo dos principais trechos das estradas, o BPRv fez fiscalizações para coibir o excesso de velocidade, utilizando radares móveis. Foram feitas 4.719 imagens de radar - 245,97% a mais que o mesmo feriado do ano anterior, quando foram 1.364 imagens.

AUTUAÇÕES - As autuações de infração de trânsito feitas pelos policiais rodoviários neste feriado chegaram a 1.768, um aumento de 89,29% em comparação com o ano anterior, quando foram 934 infrações lavradas.

As ações de combate a embriaguez ao volante, seja por abordagens preventivas ou flagrantes, resultaram em seis autuações pelo artigo 165 (multa) e outras duas

pelo artigo 306 (prisão do motorista), ambos do Código de Trânsito Brasileiro (CTB). No mesmo feriado do ano passado, foram 10 infrações pelo artigo 165 e quatro pelo artigo 306.

LITORAL - Nas estradas que levam ao Litoral, as imagens por radar passaram de 95 em 2019 para 444 neste ano, um aumento de 367,37%, e as autuações de infração de trânsito tiveram um aumento de 51,61% (de 62 no ano passado para 94 em 2020). "O batalhão vem percebendo nas últimas semanas um aumento no fluxo das rodovias, tanto para o Litoral, quando para o Interior. Por isso, de agora em diante, em todos os fins de semana a fiscalização será intensificada até o início da Operação Verão nas rodovias que levam até o Litoral do estado", complementou o tenente Hudach. (Da assessoria)

PUBLICAÇÃO OFICIAL LEIS, EDITAIS, DECRETOS, E OUTROS



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES - PR
CNPJ 75.624.478/0001-91

PORTARIA Nº. 072 / 2020

CARLOS ELIAS TOSTES, diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

NOME	P.AQUISITIVO	P. GOZO
Maykon Andrei Neto	2018/2019	07/10/20 até 26/10/20
Pedro Edson de Oliveira	2019/2020	10/10/20 até 29/10/20
Sergio Carlos Jekemem Damazio	2018/2019	13/10/20 até 01/11/20

Edifício do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes (PR), em 08 de outubro de 2020.

Carlos Elias Tostes
Diretor

PUBLICAÇÃO OFICIAL LEIS, EDITAIS, DECRETOS, E OUTROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Portaria 12.548/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o Art. 39 §1º da Lei nº 1.899, de 08 de novembro de 1994, que Institui o Sistema de Carreira do Serviço Público do Município, fixa as suas diretrizes e dá outras providências correlatas.

CONSIDERANDO a necessidade do ajustamento do quadro de pessoal às necessidades do serviço público municipal, o que vem justificar o interesse público.

CONSIDERANDO a concordância do respectivo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar temporariamente a partir da competência de outubro/2020 a Servidora Pública Municipal PATRICIA BARBOSA para exercer atividades adiante descritas perante o Posto Central da Secretaria de Saúde Municipal, sem prejuízo do salário, objetivando ajustamento do quadro de pessoal às necessidades do Serviço Público Municipal: - integrar o fluxo

de marcação de consultas e cirurgias fora do domicílio (TFD), articulando as necessidades dos pacientes das distintas Unidades de Saúde de média e alta complexidade via Regional de Saúde; - obter informações de fontes determinadas e fornece-las aos interessados; executar outras tarefas correlatas

Parágrafo Único - Com a respectiva designação, o respectivo servidor não perderá seus direitos adquiridos.

Art. 2º - A escala e o horário de trabalho é o disposto pelo chefe de setor e deverá ser informada mensalmente ao departamento pessoal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO
Ofício nº 580/2020

Em 09 de outubro de 2020.

Prezado Senhor,

Cumpre-nos comunicar que V. Sa. foi aprovado no Concurso Público nº 01/2017, classificado em **17º lugar**, no cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS**, motivo pelo qual convocamos para comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bandeirantes (PR), no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento deste, no horário das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, munidos dos seguintes documentos:

- 1) RG e CPF;
- 2) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- 3) Comprovante de residência;
- 4) Documento de comprovação de escolaridade;
- 5) 02 (duas) fotos 3 x 4;
- 6) Título de Eleitor;
- 7) Comprovante de votação da última eleição;
- 8) Carteira de Reservista;
- 9) Declaração que não possui outro cargo, emprego ou função pública;
- 10) Atestado de Antecedentes Criminais;
- 11) Certidão de Casamento e Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso; e
- 12) PIS/PASEP

O não comparecimento no prazo previsto, acarretará, automaticamente, a perda da vaga, sendo convocado(a) o(a) candidato(a) seguinte na ordem de classificação.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para transmitir-lhe nossos protestos de alta consideração e distinto apreço.

Lino Martins
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
RICARDO CÉSAR MELETTI
Rua Espírito Santos nº 1833 - Apto 83
Londrina - Pr
CEP: 86.020-420

(43) 99957-5735



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO
Ofício nº 581/2020

Em 09 de outubro de 2020.

Prezado Senhor,

Cumpre-nos comunicar que V. Sa. foi aprovado no Concurso Público nº 01/2017, classificado em **16º lugar**, no cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS**, motivo pelo qual convocamos para comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bandeirantes (PR), no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento deste, no horário das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, munidos dos seguintes documentos:

- 1) RG e CPF;
- 2) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- 3) Comprovante de residência;
- 4) Documento de comprovação de escolaridade;
- 5) 02 (duas) fotos 3 x 4;
- 6) Título de Eleitor;
- 7) Comprovante de votação da última eleição;
- 8) Carteira de Reservista;
- 9) Declaração que não possui outro cargo, emprego ou função pública;
- 10) Atestado de Antecedentes Criminais;
- 11) Certidão de Casamento e Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso; e
- 12) PIS/PASEP

O não comparecimento no prazo previsto, acarretará, automaticamente, a perda da vaga, sendo convocado(a) o(a) candidato(a) seguinte na ordem de classificação.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para transmitir-lhe nossos protestos de alta consideração e distinto apreço.

Lino Martins
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
HYGINO ANTONIO CASTANHO
Rua Kotaro Itimura nº 1014 - Centro
Uraí - Pr
CEP: 86.280-000

(43) 98427-1837

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

PORTARIA nº 1.496/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Comissão Mista Representativa, nomeada pela Portaria nº 1.488/2020, não apresentou, até a presente data, a revisão do Laudo Técnico de Avaliação da área de 9.982,16 m², descrita no art. 1º daquela Portaria,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada Comissão Mista Representativa, composta pelos Senhores ANDERSON DANTAS DA NOBREGA, Corretor, inscrito no CRECI sob nº 06652, e no CPF sob nº 599.070.539-53; JONAS RODRIGO TAVARES AVILLA, Engenheiro Civil, inscrito no CREA PR nº 145.808/D, e no CPF sob nº 068.517.419-03; MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARCONE, arquiteta e urbanista, inscrita no CAU BR nº A 15.478-4, e no CPF sob nº 284.385.906-91; MAYKON JONATHA RICHTER, Corretor, inscrito no CRECI nº 32.912, e no CPF sob nº 007.991.239-78 e no CRECI nº 32.912; e RENATO APARECIDO CHAGAS MAZZINI, servidor público municipal, ocupante do cargo de Arquiteto, portador da Carteira de Identidade nº 9.870.123-0, inscrito no CPF sob nº 060.585.679-83 e no CAU/BR nº 116537-2, para proceder a revisão do Laudo Técnico de Avaliação da área de 9.982,16 m² ou 0,9982 ha, com a seguinte descrição: "partindo do ponto 1, situado nos fundos do muro lateral direito do Cemitério Municipal, olhando de frente, segue limitando com o Cemitério Municipal na parte traseira, com distância de 397,30 metros, até atingir o ponto 2, daí deflete à direita em ângulo interno de 90º, segue confrontando com terras da Fazenda Santa Rosa, distância de 40,00 metros, até atingir o ponto 3, daí deflete à direita em ângulo interno de 86º, e segue numa distância de 398,41 metros, limitando ainda com terras da Fazenda Santa Rosa até atingir o ponto 4, daí deflete à direita em ângulo interno de 94º, numa distância de 10,25 metros, confrontando com a Fazenda Santa Rosa, até atingir novamente o ponto 1, fechando o perímetro que contém a área de 9.982,16 m² ou 0,9982 hectares, conforme memorial descritivo elaborado pelo Engenheiro Agrônomo Fernando Comego - CREA PR - 5717-V, destacado de uma área maior, a que se refere a Matrículas 12.239 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Bandeirantes (PR), de propriedade de Taisa Luciano Biaggi, destinada à ampliação do Cemitério Municipal, elaborado pela Comissão Mista Representativa, nomeada pela Portaria nº 1.479/2019, de 19/11/2019, que conclui pelo valor de R\$-9,4678 (nove reais e quatro mil seiscentos e setenta e oito milésimos de centavos), por metro quadrado, totalizando o valor de R\$-94.509,09 (noventa e quatro mil, quinhentos e nove reais e nove centavos).

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá reunir-se sob a presidência da Sra. MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARCONE, e elaborar a revisão do Laudo Técnico de Avaliação da área descrita no art. 1º desta Portaria, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 1.488/2020, de 24/07/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2020.

Lino Martins
Prefeito Municipal